



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO n. 04/2017 - CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – CNPJ
61.600.839/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência, alteração de endereço da Contratante e de índice de reajuste.

PROCESSO N. 6067.2017/0000160-6.

NOTAS DE RESERVA N. 36.296/2018, 36.303/2018 e 36.313/2018.

NOTAS DE EMPENHO N. 75.537/2018, 75.547/2018, 75.567/2018 e 75.574/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 04.545.693/0001-59, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 23º andar, conjunto 23 A, Centro, São Paulo/SP – CEP 01009-907 neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 455 – Itaim Bibi – CEP 04533-011, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO COPPOLA, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 9696565 publicado no D.O.C. de 25/07/2018 – pág.67, do processo citado na epígrafe, têm entre si, /justo e acordado o presente Termo de Adit/amento ao Contrato nº 04/2017 - CGM, na conformidade das condições seguintes:

I – Fica alterado o local de execução previsto no preâmbulo do ajuste para o seguinte endereço: Rua Líbero Badaró, nº. 293, 23º andar, conjunto 23 A, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO n. 04/2017 - CGM

II – Em atendimento ao disposto na Portaria SF nº 389/2017, fica alterado o item 10.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS** da seguinte forma:

10.1. . Os preços ofertados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, contados da data-limite para apresentação da proposta, mediante a utilização do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em substituição ao anteriormente estabelecido.

III – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI 6067.2017/0000160-6, fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2018, o prazo estabelecido no item 3.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do ajuste.

IV – O valor estimado anual da presente prorrogação é de R\$ 410.768,28 (quatrocentos e dez mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos), compreendendo:

- a) Bolsa Estágio no valor estimado anual de R\$ 322.976,16 (trezentos e vinte dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos);
- b) Auxílio Transporte no valor estimado anual de R\$ 82.368,00 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais);
- c) Taxa de Administração no valor estimado anual de R\$ 5.424,12 (cinco mil quatrocentos e vinte quatro reais e doze centavos), valor originalmente pactuado sobre o qual deverá ser aplicado o reajuste contratual previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme cálculo realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira anexado ao processo em epígrafe.

V – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nºs 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00 e 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00, por meio das Notas de Empenho nºs 75.537/2018, 75.547/2018, 75.567/2018 e 75.574/2018. As despesas do exercício 2019 onerarão dotação própria



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO n. 04/2017 - CGM

VI – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitarem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 27 de junho de 2018.


JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:

2: